



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET MÓVEL (TRANSMISSÃO DE DADOS) PARA ATÉ 325 ACESSOS, COM TECNOLOGIA DIGITAL 4G, ROAMING NACIONAL E INTERNACIONAL, PÓS-PAGO, COM FORNECIMENTO DE MÓDULOS SIMCARD E TERMINAIS (MODEMS USB) EM REGIME DE COMODATO, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato original a União, neste ato representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Tarcísio Filgueiras, denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede em São Paulo - SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berini, 1376, Cidade Monções, CEP 04571-936; telefone (41) 99186-0309, (41)2525-3495, representada neste ato pelos outorgados **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portadora do documento de identidade nº 630.486, SSP/DF, e inscrita no CPF/MF SOB O Nº 613.174.201-44, e **WELLINGTON XAVIER DA COSTA**, portador do documento de identidade nº 3516308, expedido pela SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 887.321.001-59, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **1821/2018**, Adesão nº 01/2018, à Ata de Registro de Preços 05/17 da Justiça Federal de Primeiro Grau No Paraná-Seção Judiciária do Paraná (Pregão Eletrônico 013/17, PA nº 0002073-47.2017.4.04.8003), têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO – Fica prorrogado o prazo de vigência que consta no item II do contrato original, por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 10 de abril de 2020, com término previsto para 09 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente do presente termo aditivo será suportada pela Nota de Empenho 2020NE000381.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos referentes ao próximo exercício, serão consignados na **Lei(s) Orçamentária(s) 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas instrumento de contrato ora aditado.



E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2020.

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

Diretor-Geral do TRT 5ª Região

P/ CONTRATANTE



Carlota Braga De Assis Lima

P/ CONTRATADA



Wellington Xavier Da Costa

P/ CONTRATADA

Márcia Brito Pereira

Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica

Gestora do Contrato

